



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- Estado de São Paulo -

Taboão da Serra, 06 de Março de 2017.

Ofício nº 034/2017

Ref. Ofício nº 115/2017 – 4ª PJ

Ref. FA. 37.0452.0000703/2017-6

Senhora Promotora de Justiça,

Em atenção ao solicitado, por meio do Ofício em epígrafe, encaminho anexa a Comunicação Interna nº **018/2017** da Secretaria Municipal de Fazenda Departamento da Receita com as informações e documentos necessários a instruir a resposta.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Joel Ney De Sanctis Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos

À Exma. Sra.

MARIA JÚLIA KAIAL CURY

MD. PROMOTORA DE JUSTIÇA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABOÃO DA SERRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

R. Mário Latorre, 96 – Pq. Pinheiros - Taboão da Serra/SP CEP 06767-230

Praça Miguel Ortega, 280 – Parque Assunção – CEP: 06754-160 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5380

www.taboaoaserra.sp.gov.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABOÃO DA SERRA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

P.M.T.S.	COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 18/2017
		Data: 06/03/2017
De: SEFAZ	Para: SJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Sr. Adelço Bührer Junior	Dr. Joel Ney De Sanctis junior	

Sr. Secretário,

Acusamos o recebimento da Comunicação Interna nº 085/2017 a qual encaminha questionamento do Ministério Público, por meio do Ofício nº 115/2017 da 4ª Promotoria de Justiça de Taboão da Serra,

Quanto ao assunto em pauta, cumpre-nos esclarecer o quanto segue:

A **FEBRABAN**, no dia 7 de dezembro de 2015, emitiu o Comunicado 014/2015, contendo o cronograma de implantação das fases do **PROJETO NOVA PLATAFORMA DE COBRANÇA**, para recomendar firmemente que o produto cobrança sem registro deixasse de ser ofertado, a partir de 01/06/2015, para novos contratos de cobrança celebrados com clientes bancários emissores de cobrança.

Nesse sentido, a Prefeitura de Taboão da Serra, precisou optar pelo tipo de boleto que iria utilizar para as cobranças dos tributos municipais, ficha de compensação com registro ou boleto arrecadação.

Optou-se pelo modelo Arrecadação, onde sendo a Prefeitura a emissora dos boletos, tornou-se necessário o Credenciamento Bancário para recebimentos dos valores e envio dos arquivos retorno para efetivação de baixa dos lançamentos.

Já preocupados com a nova modalidade antecipamos o processo, sendo que em julho de 2016 começamos os contatos com as Instituições bancárias a fim de saber o valor das tarifas que seriam cobradas em cada modalidade de pagamento, isto para que pudesse ser elaborado e publicado o Edital de Credenciamento com o valor que a Prefeitura repassaria para os Bancos, por cada pagamento efetivado.

14

Em novembro o Edital de Credenciamento foi publicado na Imprensa Oficial nº 697/2016.

Diante disso, o Banco Santander, o Itaú e a Caixa Econômica Federal demonstraram interesse imediato no credenciamento.

Nesse interim, houve necessidade de nova licitação para seleção de empresa responsável pelos serviços gráficos de impressão dos carnês tendo sido realizado em 28 de novembro de 2016 a entrega dos envelopes relacionados ao Processo Licitatório G72-2016.

O Itaú homologou nossos boletos no dia 04/01/2017, o Santander em 01/02/2017 e a Caixa Econômica Federal no dia 10/02/2017.

Pouco tempo depois, o Bradesco também se credenciou, homologando nossos boletos em 15/02/2017, porém, por não ter finalizado a homologação dos arquivos retorno, ainda não está disponível o pagamento nesta Instituição. O mesmo ocorre com o Banco do Brasil, que não finalizou os trâmites internos para recebimento.

Durante o mês de janeiro e início de fevereiro, houve o trâmite interno para homologação dos arquivos retorno de pagamento, encaminhados pelas 3 instituições credenciadas.

Preocupados com os possíveis transtornos causados pela mudança e com as dificuldades enfrentadas durante os processos de homologação, seja pela novidade do procedimento seja pela elevada demanda das instituições financeiras, vimos por bem, para que o contribuinte não fosse lesado, alterar a data de vencimento das parcelas do IPTU de 15/02/17 para 07/03/2017, publicando a Notificação na Imprensa Oficial do Município nº 711/2016:

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA – EXERCÍCIO DE 2017 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA notifica os contribuintes inscritos em seu cadastro, para os devidos fins de direito, do lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como da Taxa de Coleta de Lixo, lançada e cobrada na mesma guia de lançamento e arrecadação do IPTU com vencimento da parcela única ou da primeira parcela em 07 de Março de 2017. Os contribuintes que não receberem o respectivo carnê com a notificação do lançamento do IPTU e da taxa de coleta de lixo poderão imprimir a 2ª via através do site: www.taboaodaserra.sp.gov.br ou dirigir-se ao ATENDE - Central de Atendimento da Prefeitura de Taboão da Serra, localizado na Rua Elizabetta Lips nº 55, das 08:30 as 17:00 horas, em tempo hábil a realizar o recolhimento dos tributos. A parcela única com desconto somente será recebida até a data de seu vencimento conforme Lei Complementar nº 313/2013. O pagamento parcelado após a data de vencimento implicará na aplicação de multa e juros conforme disposto na Lei Complementar nº 193/2009, Código Tributário Municipal. Taboão da Serra, 01 de fevereiro de 2017."

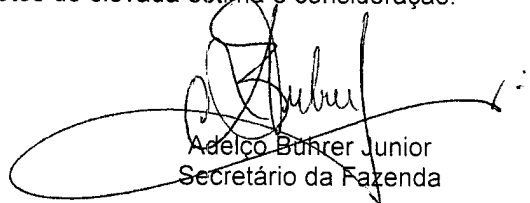
Após a citada homologação efetuada pelos bancos credenciados, foi dada a autorização para início das impressões em 15/02/2017, sendo que as postagens ocorreram a partir dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017.

A Prefeitura não mediu esforços para que todos os contribuintes recebessem seu boleto de IPTU tempestivamente: o Edital de Notificação de lançamento foi publicado com antecedência ao vencimento superior a 30 dias, e os boletos foram disponibilizados para impressão pelo próprio contribuinte em qualquer computador com acesso a Internet.

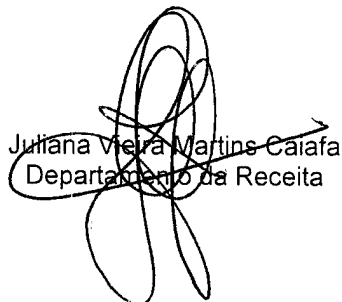
Informamos ainda que foi realizado plantão nos dias 04 e 05 de março das 08:30 às 17:00 horas pela Central de Atendimento da Prefeitura (ATENDE), assim como, auxiliamos os Correios na separação dos carnês com o envio de funcionários para agilizar e colaborar com a entrega.

Por fim, em contato com o Sr. Elias, gerente dos Correios – agência Taboão da Serra, este nos informou que quase a totalidade já havia sido entregue e que 100% (cem por cento) dos carnês estariam entregues até a data de hoje (06/03/2017); contudo, deixamos claro a esta D. Promotoria de Justiça que qualquer contribuinte que não tenha eventualmente recebido o carnê, poderá efetuar o pagamento sem multa e juros em data futura, desde que o atraso seja documentalmente comprovado pelos Correios.

Reiteramos votos de elevada estima e consideração.



Adélco Bührer Junior
Secretário da Fazenda



Juliana Vieira Martins Caiafa
Departamento da Receita